

LEI Nº 2.907, de 10 de novembro de 1994

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Cachoeirinha;

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Cachoeirinha, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Itaúna, fundada em 14/05/84.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 10 de novembro de 1994

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal